

Gabinete do Diretor-Presidente
SIA Trecho 05, Brasília/DF, CEP 71205-050
Telefone: 0800 642 9782 - www.anvisa.gov.br

Ofício nº 537/2021/SEI/GADIP-DP/ANVISA

Ao Senhor
Antônio Augusto Brandão de Aras
Procurador-Geral da República
Procuradoria-Geral da República
SAF Sul Quadra 4 Conjunto C
CEP 70050-900 - Brasília/DF

Assunto: URGENTE - pedido de apuração de ameaças realizadas contra Diretores e servidores da ANVISA e proteção policial

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25351.930290/2021-00.

Senhor Procurador-Geral da República

1. Com os meus cordiais cumprimentos, dirijo-me a V. Sa. para solicitar, COM URGÊNCIA, apuração de ameaças realizadas nas mídias sociais na “internet” contra Diretores e servidores da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e, por conta disso, requerer proteção policial dos citados agentes públicos e suas famílias diante da gravidade dos fatos a seguir apresentados.
2. Inicialmente, conforme Ofícios nº 426/2021/SEI/GADIP-DP/ANVISA, encaminhado em 28/10/2021, Ofício nº 459/2021/SEI/GADIP-DP/ANVISA, encaminhado em 29/10/2021, e Ofício nº 472/2021/SEI/GADIP-DP/ANVISA, encaminhado 04/11/2021, esta Agência requereu a V. Sa. a adoção de providências para apuração de ameaças realizadas contra Diretores e servidores desta Agência. Em seguida, conforme Ofício nº 482/2021/SEI/GADIP-DP/ANVISA, encaminhado em 05/11/2021, e Ofício nº 483/2021/SEI/GADIP-DP/ANVISA, encaminhado em 05/11/2021, esta Agência requereu do Sr. Superintendente Regional do Departamento de Polícia Federal no Distrito Federal e da Procuradoria da República no Distrito Federal a adoção de medidas preventivas para proteção da integridade física e psicológica de Diretores, servidores públicos e colaboradores da ANVISA e das instalações físicas em todo o país.
3. Em seguida, no dia 17 de dezembro de 2021, quinta-feira, a ANVISA efetuou Comunicado Público acerca da decisão de aprovar a indicação da vacina contra Covid-19 da PFIZER para crianças de 5 (cinco) a 11 (onze) anos em território brasileiro, conforme notícia publicada no sítio eletrônico da Agência em <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/noticias-anvisa/2021/anvisa-aprova-vacina-da-pfizer-contr-covid-para-criancas-de-5-a-11-anos>.
4. A partir da decisão acima exposta, o Sr. Presidente da República comunicou pela imprensa que pediu extraoficialmente o nome das pessoas na ANVISA que realizaram a

citada aprovação para fins de sua divulgação para a sociedade, conforme <https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2021/12/16/bolsonaro-quer-nomes-da-anvisa-que-liberaram-vacina-contracovid-a-criancas.htm> e <https://br.noticias.yahoo.com/sem-evidencias-bolsonaro-critica-vacina-para-criancas-e-sugere-perseguido-a-tecnicos-da-anvisa-111556777.html>. Por conta disso, a ANVISA emitiu nota pública a respeito das declarações do Sr. Presidente da República conforme <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/noticias-anvisa/2021/nota-anvisa>.

5. No entanto, na data de ontem, 18 de dezembro de 2021, sábado, os Diretores e os servidores da ANVISA que participaram do aludido Comunicado Público do dia 17 último foram surpreendidos com publicações nas mídias sociais na “internet” de ameaças, intimidações e ofensas por conta da referida decisão técnica da Agência, conforme documentos anexos. Esses fatos aumentaram a preocupação e o receio dos Diretores e servidores quanto à sua integridade física e de suas famílias e geraram evidente apreensão de que atos de violência possam ocorrer a qualquer momento.

6. Nestes termos, solicita-se de V. Sa. a adoção das medidas necessárias para apuração criminal dos referidos atos praticados e conhecidos ontem, sábado, dia 18/12/2021, contra os Diretores e servidores da ANVISA e, além disso, reitera-se COM URGÊNCIA o pedido de proteção policial aos citados agentes públicos e suas famílias a fim de salvaguardar a sua integridade física e psicológica diante da gravidade da situação enfrentada.

7. Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Anexos: Ofícios nº 426/2021/SEI/GADIP-DP/ANVISA, encaminhado em 28/10/2021,
Ofício nº 459/2021/SEI/GADIP-DP/ANVISA, encaminhado em 29/10/2021,
Ofício nº 472/2021/SEI/GADIP-DP/ANVISA, encaminhado 04/11/2021,
Ofício nº 482/2021/SEI/GADIP-DP/ANVISA, encaminhado em 05/11/2021,
Ofício nº 483/2021/SEI/GADIP-DP/ANVISA, encaminhado em 05/11/2021
Print Notícias

Atenciosamente,

ANTONIO BARRA TORRES
Diretor-Presidente

MEIRUZE SOUSA FREITAS
Diretora

CRISTIANE ROSE JOURDAN GOMES
Diretora

ROMISON RODRIGUES MOTA
Diretor

ALEX MACHADO CAMPOS
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Rose Jourdan Gomes, Diretor**, em 19/12/2021, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



Documento assinado eletronicamente por **Romison Rodrigues Mota, Diretor**, em 19/12/2021, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



Documento assinado eletronicamente por **Meiruze Sousa Freitas, Diretora**, em 19/12/2021, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Machado Campos, Diretor**, em 19/12/2021, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Barra Torres, Diretor-Presidente**, em 19/12/2021, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1715957** e o código CRC **3F727ECA**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25351.930290/2021-00

SEI nº 1715957